



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.461, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416, de 27 de outubro de 2017, ação no Anexo I - Metas e Prioridades, no Programa 0212 - Mobilidade Urbana, denominada "Reconstrução da Ponte no Bairro Imigração".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, Lei n.º 6.407, de 29 de setembro de 2017, ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0212 - Mobilidade Urbana, denominada "Reconstrução da Ponte no Bairro Imigração".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

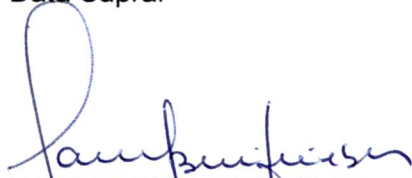
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0212	Mobilidade Urbana
1859	Reconstrução da Ponte no Bairro Imigração
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1476 R\$ 120.000,00

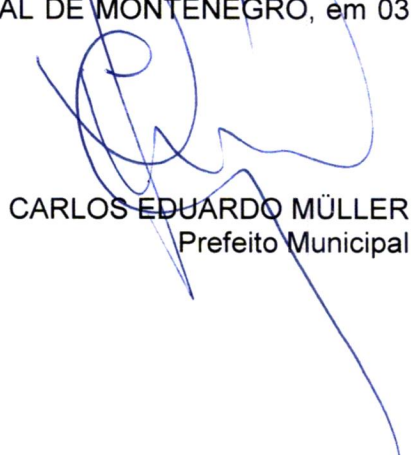
Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Integração, conforme processo n.º 59204.000259/2017-63, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"